



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº:42/2023

SÚMULA: Designa servidores como Gestor e Fiscal de Convênio.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar pela presente Portaria o servidor Marcos do Bonfim Aires, rg nº 9.783.292-7, CPF nº 064.633.649-59, servidor efetivo da Prefeitura Municipal, lotado no cargo de Gestor de Convênio e Contratos, para responder como Gestor do convenio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB).

Art. 2º. Designar pela presente Portaria o servidor Clyseverton Marcolina, CPF nº 050.250.929-57, servidor efetivo da Prefeitura Municipal, lotado no cargo de Engenheiro, para responder como Fiscal do convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 23 de novembro de 2023.


João Konjanski
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 195/2023 – TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 203/2023

SÚMULA ANULA OS EFEITOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 021 E DECRETO Nº 147/2023, REFERENTE AO CARGO DE PODÓLOGO ANIMAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição da República Federativa de 1988, em especial, o da isonomia, segurança jurídica, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; Considerando que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de anular seus atos; Considerando que após instauração do Inquérito Civil nº MPPR-0026.23.000470-2, a Promotoria de Cantagalo emitiu a recomendação nº 03/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADO para todos os efeitos, o Edital de Chamamento nº 21/2023, de 18 de Agosto de 2023, que convocou o candidato aprovado para o cargo de podólogo animal, bem como, fica ANULADO para todos os efeitos, o Decreto nº 147/2023 que nomeou o servidor Isaac Abreu para o cargo de podólogo animal;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, 27 de Novembro de 2023.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº:42/2023

SÚMULA: Designa servidores como Gestor e Fiscal de Convênio.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar pela presente Portaria o servidor Marcos do Bonfim Aires, rg nº 9.783.292-7, CPF nº 064.633.649-59, servidor efetivo da Prefeitura Municipal, lotado no cargo de Gestor de Convênio e Contratos, para responder como Gestor do convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB).

Art. 2º. Designar pela presente Portaria o servidor Clyseverton Marcolina, CPF nº 050.250.929-57, servidor efetivo da Prefeitura Municipal, lotado no cargo de Engenheiro, para responder como Fiscal do convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 23 de novembro de 2023.

João Konjurski
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de Convocação Nº 25/2023

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2023.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cantagalo, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos relacionados neste Edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
246810	JACIR MARCONDES	22/06/1966	14,00	20,00	16,00	28,00	78,00	6º

Legenda:
LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT - Nota obtida em Matemática
CG - Nota obtida em Conhecimento Geral
CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE - Nota da Prova Escrita
PT - Nota da Prova Prática
NF - Nota Final

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Carteira de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS/PASEP);
- Cópia do Registro no Órgão/conselho (quando houver necessidade);
- Última foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de desvinculação, para o candidato que exerça cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração do horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Apresentação de atestado de saúde pré-admissional;
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia RG, CPF e Carteira de Nascimento dos dependentes menores de 21 anos, ou Cônjuge/Filhos dependentes de BRPF;
- Carteira de habilitação para os cargos exigidos;
- Conta corrente/salário no BANCO BRADESCO - número da conta e número da Agência;
- Extrato CNIS atualizado;
- Deve ser veros de todos os documentos, ambos atualizados junto ao CNIS (Cadastro do NSI) da Caixa e INSS.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo - PR, 27 de Novembro de 2023.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito de Cantagalo - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CANTAGALO-ESTADO DO PARANÁ
Rua Bom Jesus, 276 CEP: 85160-000
E-mail: educacao.cantagalo@gmail.com Tel: (42) 3636-1622

EDITAL Nº 05/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VERA CRISTINA FERRI LAZZARETTI, Presidente da Comissão Central, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.202 de 05 de setembro de 2022, considerando o Processo de Qualificação para Exercício das funções de Diretor Escolar nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação de Cantagalo-PR e as condições estipuladas no Edital de Abertura nº. 01/2023, resolve, **TORNAR PÚBLICO** o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, as inscrições dos candidatos ao cargo de Gestor Escolar nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação de Cantagalo-PR, conforme listagem abaixo:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Ana Antunes Correia	Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal.
Laudriane Dezordi	Escola Municipal Castro Alves
Leosmar Staidel	Municipal Rural Irineu Mendes Machado
Marivete Mexxo	Escola Municipal Rural Padre Gabriel Kluska

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 27 de novembro de 2023.

Vera Cristina Ferri Lazzaretti
Presidente da Comissão Central
Decreto nº. 133/2023